

EDITAL PSS- CEFORR/SECD/ GAB/RR Nº. 001/2012

Contratação Temporária de Instrutores, Elaboradores e Palestrantes para os cursos oferecidos pelo Centro de Formação dos Profissionais da Educação de Roraima (CEFORR) no ano de 2012

EDITAL PSS- CEFORR/SECD/ GAB/RR Nº. 001/2012 A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1107-P de 11 de abril de 2011 torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado visando à Contratação Temporária de Instrutores, Elaboradores e Palestrantes para os cursos oferecidos pelo Centro de Formação dos Profissionais da Educação de Roraima (CEFORR) no ano de 2012, financiado com recursos próprios e do Plano de Ações Articuladas – PAR, oriundos do convênio 656070/2008, para suprir carência provisória nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal. e da Lei Estadual nº 323 de 31 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 5.152-E de 28 de janeiro de 2003.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção de profissionais instrutores e palestrantes para ministrar cursos de formação continuada e cursos de magistério indígenas, conforme detalhamento constante no anexo I deste edital para contratação por tempo determinado, por excepcional interesse público, pelo período de execução do curso, de acordo com carga horária definida, devendo ocorrer até 24 de Dezembro de 2012; podendo haver prorrogação de prazo conforme aditivo do convênio;

1.2 O Processo Seletivo Simplificado será realizado pela Secretaria de Educação, Cultura e Desportos (SECD/RR), através da Comissão Setorial do Processo Seletivo Simplificado, constituída por ato do Titular da SECD/RR e será financiado com recursos do convênio – PAR nº 656070/2008;

1.3 O resultado final será publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima, no mural do CEFORR e no endereço eletrônico da SECD/RR: www.educacao.rr.gov.br;

1.4 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e na legislação supracitada, não cabendo, portanto, alegação de desconhecimento;

1.5 As vagas definidas no quadro anexo I, que não forem providas por deficiência incompatível com o exercício da profissão, serão preenchidas pelos demais selecionados, observada a ordem de classificação;

1.6 O contrato por prazo determinado extinguir-se-á:

1.6.1. Pelo término do prazo contratual;

1.6.2. Por iniciativa da Administração Pública;

1.6.3. Por iniciativa do contratado;

1.6.4. Pelo descumprimento das atribuições propostas para execução das ações de formação;

1.6.5. Por abandono da unidade de exercício injustificadamente;

1.7 Conforme dispõe a Lei Estadual nº. 323, de 31 de dezembro de 2001 – “Art.6º - É proibida a contratação nos termos desta lei, de servidores da administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas”, bem como a Lei Estadual nº 818, de 10 de agosto de 2011 e PARECER nº. 100/2011/PROGE/CA/RR, PROCESSO Nº. 114/2011 de 10.05.2011, fica o candidato classificado e convocado obrigado a apresentar desligamento de cargo que, por ventura, ocupe no ato da contratação;

1.8 A seleção compreenderá avaliação de títulos, tais como: cursos de graduação e pós-graduação, cursos com carga horária mínima de 40h e tempo de serviço no exercício do cargo pretendido devidamente comprovado por meio de documento próprio;

1.9 O Processo Seletivo Simplificado terá uma fase única através de análise curricular;

1.10 Os cursos/ ações que trata o presente edital serão realizados na sede do Centro Estadual de Formação dos Profissionais da Educação de Roraima – CEFORR, sito á Avenida Castelo Branco, Bairro Calungá, nº 668, CEP 69.303-035, Boa Vista Roraima, conforme calendário constante no anexo II;

2. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

2.1 Para se inscrever o candidato deverá ler o edital em sua íntegra e preencher as condições para inscrição especificadas a seguir:

2.1.1 Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira na forma da Lei, e no caso de nacionalidade portuguesa, reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do art. 12, §1º da Constituição e dos Decretos nº 70.391/72 e nº 70.436/72;

2.1.2 Ter, na data de convocação, que antecede a contratação, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

2.1.3 No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;

2.1.4 Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;

2.1.5 Possuir no ato da convocação que antecede a contratação, os REQUISITOS EXIGIDOS para a função, conforme especificado no quadro anexo I, deste edital e os documentos previstos no item 3.5 deste edital;

2.1.6 Estar no gozo de seus direitos civis e políticos;

2.1.7 Gozar de perfeita saúde física e mental;

2.1.8 Não ter sido penalizado em face de processo sindicância ou processo administrativo disciplinar (preencher anexo VII)

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições acontecerão no mini auditório do Centro Estadual de Formação dos Profissionais da Educação de Roraima, sito Av. Castelo Branco, 668, Calungá, Boa Vista, Roraima, CEP 69.303.035, no período de 27 a 31 de Agosto de 2012, no horário das 8h às 11h30min e das 14h às 17h30min;

3.2 Não se admitirá inscrições fora do horário e dias estabelecidos.

3.3 As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, ficando a SECD/RR no direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que não tiver preenchido de forma completa, legível ou contendo informações inverídicas;

3.4 Somente poderão se submeter à seleção graduados – graduados nas áreas específicas e áreas afins, quando couber, com diplomas devidamente reconhecidos, conforme detalhamento anexo I.

3.5 No ato da inscrição o candidato deverá fazer a entrega da seguinte documentação:

3.5.1 Formulário de inscrição devidamente preenchido, conforme modelo anexo III;

3.5.2 Curriculum Vitae, conforme modelo anexo IV;

3.5.3 Cópia dos títulos: diploma de graduação, pós-graduação, mestrado e doutorado;

3.5.4 Cópia dos documentos pessoais: carteira de identidade, CPF, título de eleitor (com comprovante de voto da última eleição), certificado de reservista (para os candidatos do sexo masculino);

3.5.5 Os estrangeiros precisam apresentar Diploma de conclusão de curso superior devidamente revalidado por Instituição de Ensino Superior do Brasil e que sejam reconhecidas pelo Ministério da Educação;

3.5.6 Cópia de comprovante de endereço;

3.5.7 Cópia de comprovante bancário;

3.5.8 Declaração que atende ao artigo 37 da Constituição Federal, conforme modelo anexo V;

3.5.9 Declaração de disponibilidade de horário, conforme modelo anexo VI;

3.5.10 Declaração de atuação profissional na área requerida;

3.6 A documentação deverá ser entregue em envelope tamanho A4;

3.7 Não será permitida a entrega de documentos fora do prazo estabelecido neste Edital, bem como complementação de documentos e inscrição por correspondência;

3.8 A inscrição por procuração será realizada mediante documentação devidamente legalizada.

4 DAS INSCRIÇÕES PARA

PESSOA COM DEFICIÊNCIA 4.1 As pessoas com deficiência que pretendem fazer uso das prerrogativas são asseguradas o direito de inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado. O candidato concorrerá às vagas existentes, sendo reservado o percentual de 5% (cinco por cento) para cada cargo, de acordo com o Art. 37, § 1º do Decreto Presidencial nº. 3298 de 20/12/1999; 4.2 Em virtude deste processo seletivo, dispor apenas de 01 (uma) vaga, por unidade temática, sua disputa rege-se pela igualdade de condições, sendo convocado o candidato, única e exclusivamente, de acordo com a sua classificação, independente de ser pessoa com deficiência ou não.

5 DAS FUNÇÕES E DAS VAGAS 5.1 As unidades temáticas, carga-horária, número de vagas, remuneração e pré-requisitos para o preenchimento das funções estão estabelecidos no quadro constante no anexo I; 5.2 As atribuições inerentes às funções dos seletivados serão as seguintes: 5.2.1 Apresentar proposta referente à programação do curso a ser executado; 5.2.2 Participar dos planejamentos convocados pela equipe de Coordenação do curso/ ação pretendido; 5.2.3 Aplicar recursos pedagógicos, metodológicos e atividades que tornem as discussões, a respeito da temática do curso, interativa, objetiva, de fácil compreensão buscando uma maior inter-relação entre teoria e prática; 5.2.4 Cumprir a carga horária estabelecida para o curso que irá ministrar; 5.2.5 Elaborar e entregar os planos de aula, à Coordenação Pedagógica do Curso, no máximo até o primeiro dia de aula; 5.2.6 Cumprir a proposta curricular do Curso; 5.2.7 Preencher os diários e demais formulários necessários ao controle da frequência do cursista; 5.2.8 Realizar a avaliação do cursista no processo ensino aprendizagem, com foco na identificação das dificuldades e elaborar estratégias para sanar essas dificuldades. 5.2.9 Elaborar relatório final contendo informações gerais sobre conteúdos e dinâmicas desenvolvidas e, fundamentalmente, o desempenho dos cursistas, durante a realização dos eventos; 5.2.10 Encaminhar relatório final detalhando as atividades desenvolvidas durante o curso constando cópia da lista de frequência; 5.3 Para efeitos do presente edital, considera-se Instrutor o profissional responsável por elaborar e executar, mediante ementa, plano de curso fazendo uso de didáticas diferenciadas, inclusive com uso de mídias tecnológicas; 5.4 Para efeitos do presente edital, considera-se Palestrante o profissional responsável por elaborar e executar, mediante ementa, palestra fazendo uso de discursos dinâmicos, inclusive com uso de mídias tecnológicas; 5.5 Para efeitos do presente edital, considera-se Elaborador o profissional responsável por elaborar material didático tais como manual, cartilha, apostilas e textos, tendo como foco e referência o Plano Estadual de Educação Prisional; 6 DA AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 6.1 O Processo Seletivo Simplificado será realizado em fase única de análise curricular; 6.2 A análise curricular somará, no máximo, 100 (cem) pontos, conforme detalhamento constante no quadro abaixo:

Item	Descrição	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima	Titulação	Doutorado em educação
25	25 Mestrado em educação	20	20	Especialização na área pretendida.	15 15
	Graduação na área pretendida	10	10	Experiência	Experiência profissional como instrutor, palestrante e/ou elaborador na realização de cursos na área pretendida com carga horária mínima de 40 horas.
	por Certificado	20		Experiência em docência na educação básica de no mínimo 12 meses ou na área de atuação profissional de acordo com a área pretendida.	05 por ano completo sem sobreposição de tempo 10
	Total Geral	100	6.3	Para efeitos da titulação de graduação somente serão aceitos diplomas de licenciaturas nas áreas educacionais;	

6.3.1 Não havendo candidatos inscritos que atendam a formação em licenciatura, após o término do período de inscrições, será aberto novo prazo de inscrições para candidatos portadores de diploma de bacharel; 7 DO CRONOGRAMA 7.1 As inscrições acontecerão no período de 27 à 31 de Agosto de 2012; 7.2 resultado preliminar será publicado no dia 04 de Setembro; 7.3 Os candidatos poderão interpor recurso no prazo de 02 (dois) úteis após a publicação do resultado preliminar, nos dias 05 e 06 de Setembro; 7.4 O resultado final será publicado no dia 10 de Setembro de 2012; 7.5 A prestação dos serviços obedecerá ao cronograma das formações, conforme anexo II, sujeito a mudanças, de acordo com calendário da SECD/RR; 8 DO JULGAMENTO DOS CANDIDATOS 8.1 O julgamento dos candidatos ficará a cargo da Comissão Setorial do Processo Seletivo Simplificado, designada pelo Secretário de Estado da EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS de Roraima para esse fim, composta por: 01 (um) membro da Divisão de recursos humanos, 02 (dois) membros do CEFORR, 01 (um) membro do Departamento de Educação Básica e 01 (um) membro da Divisão de Educação de jovens e Adultos; 8.2 Cabe a Comissão avaliar o candidato em todo o Processo Seletivo Simplificado; julgar os recursos interpostos contra o resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado; elaborar relatório final, constando todas as fases e resultados. 9 DA CLASSIFICAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 9.1 A nota final do candidato será obtida considerando o somatório de pontos do mesmo, na fase única do presente Processo Seletivo Simplificado, que poderá variar de 0 (zero) a 100 (cem) pontos; 9.2 Os candidatos aprovados serão classificados por nota em ordem decrescente por cada unidade temática conforme o anexo I, não havendo distinção de escolaridade e formação; 9.3 O resultado final do Processo Seletivo simplificado será Homologado pela Secretaria de Educação, Cultura e Desportos (SECD) e afixada no mural da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, localizada no Município de Boa Vista, na Av. Ene Garcês, nº 1696, São Francisco, 69.305-135 - Boa Vista – RR e no mini auditório do Centro Estadual de Formação dos Profissionais da Educação de Roraima, sito Av. Castelo Branco, 668, Calungá, Boa Vista, Roraima, CEP 69.303.035, bem como será publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima obedecendo a ordem rigorosa de classificação; 10 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE 10.1 No caso de empate entre os candidatos, a Comissão Setorial do Processo Seletivo Simplificado, utilizará sucessivamente os seguintes critérios de desempate: 10.1.1 Maior pontuação na experiência profissional; 10.1.2 Maior pontuação na titulação profissional; 10.1.3 Maior idade. 11 DOS RECURSOS 11.1 O recurso deverá ser preenchido conforme anexo VIII, quando necessário, e deverá ser dirigido, ao Presidente da Comissão Setorial responsável pela coordenação e supervisão do Processo Seletivo Simplificado, no mini auditório do Centro Estadual de Formação dos Profissionais da Educação de Roraima, sito Av. Castelo Branco, 668, Calungá, Boa Vista, Roraima, CEP 69.303.035, no prazo máximo de 02 (dois) dia úteis, a contar do dia imediato à divulgação do resultado preliminar, ou seja, dias 05 e 06 de Setembro de 2012; 11.2 O recurso deverá ser objetivo e claramente fundamentado, não sendo admitida a troca de componente curricular; 11.3 Será indeferido, liminarmente, o recurso

interposto fora do prazo, bem como, o entregue em local diverso daquele definido no subitem 12.1 e que não atenda ao subitem 12.2; 11.4 Os recursos serão analisados e julgados pela Comissão Examinadora, de que trata o subitem 12.1 não sendo admitido pedido de reconsideração da decisão proferida. 12 DA CONTRATAÇÃO 12.1 Após a publicação da lista dos classificados no Diário Oficial do Estado, decorridos os prazos de recursos, os candidatos aprovados neste Edital, deverão aguardar a convocação pela SECD/RR RR através de publicação no site e nos murais da SECD, para a assinatura do Contrato, quando do início da unidade temática do respectivo curso; 12.2 O candidato convocado que não comparecer para a assinatura do Contrato no prazo estabelecido será automaticamente excluído do Processo Seletivo Simplificado e convocado o candidato seguinte, obedecida à ordem rigorosa de classificação. 12.3 A convocação para a assinatura do contrato do profissional selecionado fica condicionada a demanda e disponibilidade orçamentário-financeira dos cursos constantes no Convênio que rege o presente edital, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação; 12.4 A modalidade da contratação será com base na Constituição Federal, Art. 37, Inciso XVI, servidor ou empregado público, integrante do quadro de pessoal de órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta; em hipótese alguma haverá contratação regida pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT. 13 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO 13.1 O Pagamento será efetuado de forma única, conforme execução do serviço nas condições e valores pactuados e estabelecidos, em até 30 (trinta) dias após apresentação de nota fiscal avulsa com cópia do documento de identidade e após apresentação do relatório das atividades desenvolvidas nos cursos e o respectivo atestado do CEFORR de que os serviços foram realizados; 13.2 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência; 13.3 As despesas decorrentes da contratação dos serviços de instrutoria/ palestrante, objeto deste edital, correrão à conta de: 13.3.1 Unidade Orçamentária: 17101 13.3.2 Programa de Trabalho: 1212829.2196/ 0001 13.3.3 Elemento de Despesa: 339036 13.3.4 Fonte: 308 13.3.5 Tipo de empenho: Global 14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 14.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Processo Seletivo Simplificado, contidas neste edital; 14.2 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado; 14.3 O candidato poderá obter informações referentes ao Processo Seletivo Simplificado na sede da SECD/RR; 14.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Setorial do Processo Seletivo Simplificado; 14.5 A falta de comprovação de quaisquer dos requisitos para a contratação até a data da assinatura do contrato ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretarão cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação no respectivo Processo Seletivo Simplificado e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados pela SECD/RR, ainda que já tenha sido publicado o Edital de Homologação do Resultado Final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis; 14.6 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de publicação oficial; 14.7 Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à habilitação, classificação, ou nota de candidatos, valendo, para tal fim, a publicação do resultado final e homologação em órgão de divulgação oficial. Boa Vista – RR, 15 de Agosto de 2012. LENIR RODRIGUES LUITGARDS MOURA Secretária de Estado da Educação, Cultura e Desportos

ANEXO I DAS UNIDADES TEMÁTICAS DOS CURSOS – CONVÊNIO 656070/2008 A execução dos Cursos acontecerão na cidade de Boa Vista, no prédio do Centro de Formação dos Profissionais da Educação, sito à Avenida Castelo Branco, nº 668, Bairro Calungá, dependendo do curso, podendo ocorrer no horário matutino, vespertino e/ou noturno.

Unidade Temática	Função	Vagas	Carga Horária	Remuneração	Requisitos
mínimos	Experiência requerida	I. CORREÇÃO DE FLUXO	Instrutor	01 40	R\$ 45,00 (por hora/aula)
Graduação em Letras/ Pós-graduação em Metodologia do Ensino de Língua Portuguesa	Experiência na docência de Língua Portuguesa	II. EDUCAÇÃO ESPECIAL – EDUCAÇÃO INCLUSIVA	Instrutor	01 80	R\$ 45,00 (por hora/aula)
Especial e/ou Educação Inclusiva/ Atuação na Educação Especial	Experiência na área educacional/ pós-graduação na área de Educação Especial	III. EDUCAÇÃO PRISIONAL – PLANO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PRISIONAL – Gestor e Agente	Elaborador	01 50	R\$ 45,00 (por hora/aula)
Graduação na área educacional/ Especialização na área de Educação jurídica	Experiência na área jurídica	IV. EDUCAÇÃO PRISIONAL – PLANO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PRISIONAL – Gestor e Professores	Elaborador	01 50	R\$ 45,00 (por hora/aula)
Especialização na área de Educação	Experiência na área jurídica	V. EDUCAÇÃO PRISIONAL – PLANO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PRISIONAL – Professores e Agente	Elaborador	01 50	R\$ 45,00 (por hora/aula)
Graduação na área educacional/ Especialização na área de Educação na área jurídica	Experiência na área jurídica	VI. EDUCAÇÃO PRISIONAL – PLANO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PRISIONAL – Gestor e Agente	Instrutor	01 50	R\$ 45,00 (por hora/aula)
Especialização na área de Educação	Experiência na área jurídica	VII. EDUCAÇÃO PRISIONAL – PLANO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PRISIONAL – Gestor e Professores	Instrutor	01 50	R\$ 45,00 (por hora/aula)
Graduação na área educacional/ Especialização na área de Educação na área jurídica	Experiência na área jurídica	VIII. EDUCAÇÃO PRISIONAL – PLANO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PRISIONAL – Professores e Agente	Instrutor	01 50	R\$ 45,00 (por hora/aula)
Especialização na área de Educação	Experiência na área jurídica	IX. CAMINHADA LITERÁRIA	Instrutor	01 24	R\$ 45,00 (por hora/aula)
Graduação em Letras/ Pós-graduação em Literatura	Experiência na área jurídica	X. SEMINÁRIO ESTADUAL DA EDUCAÇÃO	Palestrante	01 24	R\$ 100,00 (por hora/aula)
Atuação na área Educacional/ Atuação e/ou co-participação em Projetos de Leitura	Experiência na área jurídica	XI. CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES – ELABORAÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO	Instrutor	01 80	R\$ 45,00 (por hora/aula)
Graduação na área educacional/ Apresentação de palestras na Área Educacional	Experiência na área jurídica	Graduação na área educacional/ Apresentação de trabalhos em cursos educacionais/	Instrutor	01 80	R\$ 45,00 (por hora/aula)

SIMPLIFICADO – SECD/ CEFORR/RR COMPROVANTE DE ENTREGA DO CANDIDATO
Candidato: Motivo do recurso: Nome do Candidato: Data e Hora de entrega: Nome do
membro da comissão: Assinatura do